

PORTARIA N. 18/2014

O Desembargador João Maria Lós, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título 11, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Copa do Mundo de 2014;

Considerando que o STF, STJ, CNJ, TSE e TJMS farão expediente especial nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando a Portaria n. 56/2014-DG, do dia 02 de junho de 2014, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, o expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado e na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, será das 07 às 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2014.

Des. João Maria Lós
Corregedor Regional Eleitoral

